



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 220, DE 28 DE JUNHO DE 2018

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professor José Ricardo Martins da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de acordo com as disposições gerais do Edital CAPES nº 7/2018, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes a abertura do processo seletivo para a provisão de vagas para Professor Supervisor Bolsista para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para professores em efetivo exercício nas escolas públicas participantes do programa do IFNMG, nas áreas dos núcleos, conforme definido no edital Capes 07/2018, na área do subprojeto, com as características que se seguem:

1. DO PIBID DO IFNMG

1.1 - O Pibid do IFNMG, promovido com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação e Diretoria de Educação Básica Presencial (Capes/DEB), tem como objetivo apoiar Instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores, que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

1.2 - Os cursos de licenciatura contemplados pelo Pibid do IFNMG são: Ciências Biológicas (*Campus Januária e Campus Salinas*), Física (*Campus Januária e Campus Salinas*), Matemática (*Campus Januária e Campus Salinas*) e Química (*Campus Salinas*). Os bolsistas atuarão nas escolas participantes do Pibid, conforme quadro a seguir:

Subprojeto	Escolas	Município	Vagas
Ciências Biológicas	CAIÇ ESCOLA MUNICIPAL JOANA PORTO - (1 SUPERVISOR) ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MACIEL - (1 SUPERVISOR) ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA - (1 SUPERVISOR)	Januária	3
Ciências Biológicas	IFNMG - (1 SUPERVISOR) ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ELÍDIO DUQUE - (1 SUPERVISOR) ESCOLA ESTADUAL CORONEL IDALINO RIBEIRO - (1 SUPERVISOR)	Salinas	3
*subprojeto interdisciplinar Física /Matemática	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA - (1 supervisor de Matemática) ESCOLA ESTADUAL SIMÃO VIANA DA CUNHA PEREIRA - (1 supervisor de Física) IFNMG - (1 supervisor de Física)	Januária	3
*subprojeto Física/Matemática	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR OSVALDO <u>PREDILIANO SANTANA</u> - (2 SUPERVISORES, sendo um de Matemática e outro de Física) ESCOLA ESTADUAL CORONEL IDALINO RIBEIRO - (1 SUPERVISOR de Física)	Salinas	3
Química	ESCOLA ESTADUAL CORONEL IDALINO RIBEIRO - (1 SUPERVISOR) IFNMG - (1 supervisor) ESCOLA ESTADUAL DOUTOR OSVALDO <u>PREDILIANO SANTANA</u> - (1 supervisor)	Salinas	3
TOTAL			15

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID DO IFNMG

São objetivos do Pibid do Instituto Federal Norte de Minas Gerais:

I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II. Contribuir para a valorização do magistério;

III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DAS BOLSAS DO PIBID

3.1 - O Pibid será apoiado com a concessão de bolsas de iniciação à docência, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, para os professores supervisores das escolas parceiras do Pibid do IFNMG, selecionados através do presente edital dentro do número de vagas estipulado.

3.2 - O valor da bolsa será concedido em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, diretamente pela CAPES, somente durante a execução do Projeto.

3.3 - O início da bolsa, bem como das atividades, está previsto para Agosto/2018, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

3.4 - Durante a execução do Projeto do Pibid do IFNMG, será permitida a substituição do bolsista, por meio de justificativa apresentada ao Coordenador Institucional do projeto, sobretudo, no caso de descumprimento das exigências previstas no Termo de Compromisso assinado pelo bolsista.

3.5 - A duração máxima das bolsas concedidas nesse edital é de 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

4.1 Poderão inscrever-se à seleção os professores em efetivo exercício nas escolas públicas participantes no projeto Pibid do IFNMG que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:

I. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;

II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

III. Ser professor na escola participante, e estar atuando em sala de aula no componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação, concedida pelo curso participante do subprojeto;

IV. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

V. Não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento da Secretaria de Estado de Educação, por qualquer motivo;

VI. Não ser contemplado por outra bolsa de agência de fomento;

VII. Ter disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de participar integralmente das atividades do Pibid/IFNMG que lhe forem cabíveis, dispondo no mínimo de 32 (trinta e duas) horas mensais para supervisão dos bolsistas e participação de reuniões regulares no IFNMG *Campi Salinas* e/ou *Januária*.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período e local das inscrições:

I. De 02/07/2018 a 04/07/2018 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para o preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

As inscrições deverão ser efetuadas através do formulário próprio (ANEXO 1), a ser entregue devidamente preenchido no Setor de Protocolo dos *campi* *Januária* ou *Salinas*, bem como demais documentos solicitados no item 5.2 deste edital, das 8h às 11h, e das 13h às 17h. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

II. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e endereçado à Coordenação do Pibid. No envelope deverá constar o nome do candidato e identificação do subprojeto.

5.2 Da documentação do candidato a professor supervisor bolsista:

I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

II. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (ANEXO II)

III. Comprovante de atuação no magistério (mínimo de 02 anos);

IV. Documento comprovando pertencer ao quadro docente de uma das escolas participantes do Pibid;

V. Cópia do diploma de graduação ou certificado equivalente;

VI. Cópia do documento de Identidade e CPF;

VII. Cópia do comprovante de conta corrente. Não pode ser conta fácil (operação 023) da Caixa Econômica Federal;

VIII. Cópia do comprovante de endereço.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Será constituída uma comissão institucional para seleção dos bolsistas, composta pela equipe de Coordenação do Pibid, a quem competirá análise dos documentos apresentados pelos candidatos. A classificação será feita através de entrevista a ser realizada com os professores para avaliar a disponibilidade, interesse do candidato pela pesquisa em ensino, de sua área; experiência na realização de feiras e experimentos interdisciplinares; e conhecimento acerca do projeto. O horário e local de realização das entrevistas será divulgado na página do IFNMG, conforme cronograma do item 11.

6.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética da nota atribuída na entrevista.

6.3 Em caso de empate da nota final serão critérios de desempate:

I. maior tempo de docência em escolas públicas;

II. mais idade, conforme a Lei 10.741-03.

6.4 A divulgação do resultado final será no dia 11/07/2018, em lista pública afixada nos prédios onde os cursos são realizados e na página do IFNMG.

6.5 Os candidatos aprovados corresponderão ao número bolsas de acordo com o item 1 deste edital, concedidas pela Capes para o Pibid do IFNMG, observando-se a ordem de classificação para cada área.

6.6 Os selecionados não convocados inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Pibid do IFNMG.

6.7 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se, conforme cronograma do item 11, para assinatura do Termo de Compromisso de supervisor bolsista.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início previsto em 1º de agosto de 2018, após a assinatura do Termo de Compromisso.

8. DOS RECURSOS

8.1 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

8.1.1 O recurso, expostas as razões que o ensejam, deverá ser interposto no prazo decadencial de até 24 h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado, dirigido à Coordenação do Projeto Institucional, protocolado no setor de protocolo dos *campi* Januária ou Salinas, das 8h às 11h, e das 13h às 17h.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES BOLSISTAS

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V. participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes ou pelo IFNMG;
- IX. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire;
- X. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

10. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

10.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo Coordenador de Área do Pibid do IFNMG, em caso de descumprimento deste Edital, do plano de trabalho apresentado no projeto do programa Pibid do IFNMG, do Regimento Interno do Pibid e/ou das normas vigentes da Capes.

10.2 O candidato que não comparecer a quaisquer etapas ou faltar ao dia da assinatura do Termo de Compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
29/06/2018	Lançamento do edital
02/07/2018 a 04/07/2018	Inscrição dos candidatos
05/07/2018	Divulgação do dia e local das entrevistas
06/07/2018	Realização de entrevistas
09/07/2018	Divulgação de resultados das entrevistas
10/07/2018	Prazo para recursos
11/07/2018	Divulgação do resultado final após recursos
06/08/2018	Assinatura do Termo de Compromisso

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital.

12.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

12.3 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como Professor Bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da ordem de classificação e disponibilidade financeira da Capes.

12.4 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em qualquer vínculo empregatício com o IFNMG;

12.5 O candidato classificado terá o prazo máximo, conforme cronograma do item 11, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual. Caso não o faça até a data limite, será convocado o próximo candidato classificado;

12.6 A coordenação do Pibid do IFNMG poderá substituir o supervisor a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, ou descumprindo os termos do Regimento Interno do Pibid, sendo neste caso convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação;

12.7 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do Pibid – IFNMG.

José Ricardo Martins da Silva
Reitor do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 29/06/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0142008** e o código CRC **808D42B5**.

